



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ATA RP Nº 004/2024 – SEAC  
PAE Nº 2023/1205837 – SEAC  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024 – SRP nº 001/2024 – SEAC

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, representada pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. HUBERTO BOZI SPINDOLA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 – SEAC, publicada no D.O.E nº 35.685, de 22/01/2024 e realizada no dia 01/02/2024, na plataforma eletrônica [www.gov.br](http://www.gov.br), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 3.371/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços destinados a futura ou eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE LIVROS PARA OS TERRITÓRIOS CONTEMPLADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA TERPAZ E MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM BAIXO IDEB, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAMAUMA EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.977.336/0001-50  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1235, SALA 03, UMARIZAL, BELÉM/PA, CEP: 66.060-020  
TELEFONE: 91- 3241-8150  
E-MAIL: [financeiro@samaumaeditorial.com](mailto:financeiro@samaumaeditorial.com)  
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA TRINDADE BARBOSA  
RG: 1831278 SSP/PA  
CPF: 307.540.972-34

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | EDITORA  | AUTOR           | QTD   | UND | VALOR UNITARIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|------|-----------------------------|----------|-----------------|-------|-----|---------------------------|------------------------|
| 27   | ARTE                        | SAMAUMA  | RODRIGO BARATA  | 2.000 | UND | R\$ 59,00                 | R\$ 118.000,00         |
| 28   | ARTE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA | SAMAUMA  | RODRIGO BARATA  | 2.000 | UND | R\$ 59,00                 | R\$ 118.000,00         |
| 29   | AS MARAVILHOSAS LENDAS      | AMAZÔNIA | MARIA DE NAZARÉ | 2.000 | UND | R\$ 45,00                 | R\$ 90.000,00          |

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA  
Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-812.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |   |          |   |       |     |            |                 |
|----|---|----------|---|-------|-----|------------|-----------------|
|    | AMAZÔNICAS -<br>LENDA DA ÁGUA   |          | MELLO<br>SOARES   |       |     |            |                 |
| 30 | AS MARAVILHOSAS<br>LENDAS<br>AMAZÔNICAS -<br>LENDA DA TERRA                             | AMAZÔNIA | MARIA DE<br>NAZARÉ<br>MELLO<br>SOARES                       | 2.000 | UND | R\$ 45,00  | R\$ 90.000,00   |
| 31 | AS MARAVILHOSAS<br>LENDAS<br>AMAZÔNICAS -<br>LENDA DO AR                                | AMAZÔNIA | MARIA DE<br>NAZARÉ<br>MELLO<br>SOARES                       | 2.000 | UND | R\$ 45,00  | R\$ 90.000,00   |
| 32 | AS MARAVILHOSAS<br>LENDAS<br>AMAZÔNICAS -<br>LENDA DO FOGO                              | AMAZÔNIA | MARIA DE<br>NAZARÉ<br>MELLO<br>SOARES                       | 2.000 | UND | R\$ 45,00  | R\$ 90.000,00   |
| 33 | CIDADE DAS<br>MANGUEIRAS  | AMAZÔNIA | LUIS<br>OTAVIO<br>AIROZA                                    | 2.000 | UND | R\$ 72,00  | R\$ 144.000,00  |
| 34 | DIREITO À CIDADE  | SAMAUMA  | ANTONIO<br>AMERICO  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 35 | DIREITO DO<br>CONSUMIDOR PARA<br>CRIANÇAS   | SAMAUMA  | JORGE<br>CALANDRINI   | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 36 | DIREITOS<br>HUMANOS   | SAMAUMA  | GIOVANNA<br>FAILACHE  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 37 | DIREITOS<br>HUMANOS NA<br>AMAZÔNIA  | SAMAUMA  | JAQUELINE<br>ALVES  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 38 | DISCURSO SOBRE A<br>CORDA   | AMAZÔNIA | BENEDICTO<br>MONTEIRO                                       | 2.000 | UND | R\$ 16,00  | R\$ 32.000,00   |
| 39 | DIVERSIDADE   | SAMAUMA  | RODRIGO<br>BARATA   | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 40 | ESPORTE   | SAMAUMA  | JEAN SÁVIO  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 41 | FAKE NEWS   | SAMAUMA  | GIOVANNA<br>FAILACHE  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 42 | FILOSOFIA   | SAMAUMA  | MATHEUS<br>COLARES  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 43 | HISTÓRIA DO PARÁ  | AMAZÔNIA | BENEDICTO<br>MONTEIRO                                       | 2.000 | UND | R\$ 307,00 | R\$ 614.000,00  |
| 44 | ME ERRA!<br>BULLYNG TÔ FORA   | SAMAUMA  | ZILDINHA<br>SEQUEIRA  | 2.000 | UND | R\$ 59,50  | R\$ 119.000,00  |
| 45 | MOVIMENTOS<br>SOCIAIS   | SAMAUMA  | ANNA<br>MATHIS  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 46 | NOÇÕES DE<br>DIREITO<br>FUNDAMENTAIS  | SAMAUMA  | LEO JINKINGS  | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |
| 47 | POVOS INDÍGENAS<br>E AFRO-<br>BRASILEIROS - UM<br>ESTUDO DA<br>DIVERSIDADE NO<br>BRASIL | SAMAUMA  | CREUSA<br>BARBOSA,<br>PAULO<br>SÉRGIO,<br>RILDO<br>FERRERIA | 2.000 | UND | R\$ 91,00  | R\$ 182.000,00  |
| 48 | PROTEÇÃO DE<br>DADOS  | SAMAUMA  | JORGE<br>CALANDRINI   | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA  
Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-812.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|       |                                       |         |                   |       |     |            |                  |
|-------|---------------------------------------|---------|-------------------|-------|-----|------------|------------------|
| 49    | RACISMO                               | SAMAUMA | RAILANA NERES     | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000  |
| 50    | SANTARÉM, SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS | SAMAUMA | TEREZINHA AMORIM  | 2.000 | UND | R\$ 125,00 | R\$ 250.000,00   |
| 51    | SEGURANÇA NAS ESCOLAS                 | SAMAUMA | THIAGO SÁ         | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000  |
| 52    | DEMOCRACIA                            | SAMAUMA | GIOVANNA FAILACHE | 2.000 | UND | R\$ 59,00  | R\$ 118.000,000  |
| TOTAL |                                       |         |                   |       |     |            | R\$ 3.589.000,00 |

**2.2.** Os preços indicados no item 2.1 incluem todos os impostos, taxas, fretes e insumos que incidam sobre a execução do objeto.

**2.3.** Os preços indicados no item 2.1 são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

**2.4.** Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, que integra o presente instrumento sem necessidade de transcrição.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, cabendo à SEAC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAC procederá da seguinte forma:

**4.2.1.** Convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento



## ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

---

devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a SEAC:

**4.3.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, a SEAC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** A Ata de Registro de Preços, assim como o (s) Contrato (s) decorrente (s) da presente licitação, bem como suas alterações, ficará (ão) subordinado (s) às normas da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e de acordo com a minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

**4.6.** O fornecedor registrado da Ata terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.6.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**4.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.7.2.** À pedido do fornecedor registrado, quando este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**5.1.** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado estará obrigado a atender



## ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

todas as solicitações efetuadas pela SEAC.

**5.2.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – SRP 001/2024 – SEAC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### 6. DAS PENALIDADES

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**7.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 991/2020 e as previstas no Edital, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, através de ofício ou e-mail encaminhado ao endereço eletrônico [cplglic2024@gmail.com](mailto:cplglic2024@gmail.com), para que este indique os fornecedores e respectivos preços dos itens, obedecidas a ordem de classificação.

**7.3.** As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido na Legislação Estadual, observado o limite previsto neste Edital.

**7.4.** Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório.

**7.5.** O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

**8.2.** É vedada a cessão ou transferência, no todo ou em parte, da condição de fornecedor registrado desta Ata de Registro de Preços.

**8.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

**8.4.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.4.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.4.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**8.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991/2020.

**9. DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, 21 de Fevereiro de 2024.

HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO BOZI SPINDOLA:89785983234  
Dados: 2024.02.21 12:12:13 -03'00'

SAMAUMA  
EDITORIAL  
LTDA:1397733  
6000150

Assinado de forma digital por SAMAUMA EDITORIAL  
LTDA:13977336000150  
Dados: 2024.02.21 12:02:16 -03'00'

LUCIANA  
TRINDADE  
BARBOSA:307  
54097234

Assinado de forma digital por LUCIANA TRINDADE BARBOSA:30754097234  
Dados: 2024.02.21 12:02:46 -03'00'

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**  
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**LUCIANA TRINDADE BARBOSA**  
SAMAUMA EDITORIAL LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA  
Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-812.